



AVISO DE AUTORIZAÇÃO -MIP

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada VIKSERVICES OUTSOURCING S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.071.116/0001-70 com sede na Rua Tapiuna, nº 304, bairro Jardim Santa Maria, CEP 03.576-060, São Paulo - SP, para a elaboração de estudos de parceria voltados para estruturação de projeto de *call center* único e plataforma unificada de multicanais digitais de atendimento aos cidadãos do Estado do Piauí, por meio de seus órgãos e secretarias, denominado Piauí Eficiente.

Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse, com o objetivo proposto na presente Autorização, deverão providenciar seu cadastro em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto 16.002/15, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI ou através do e-mail: gestão @ppp.pi.gov.br.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 13 (treze) meses, contados da data de 06 de outubro de 2020, e de deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto.



Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

Os estudos serão elaborados, analisados e avaliados por um Grupo de Trabalho criado pela SUPARC, especificamente para o Projeto, que observará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões – SUPARC.

Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2, sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br ou através do e-mail gestao@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 08 de outubro de 2020


Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC